



PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 45, de 15 de dezembro de 2020.

Aprova o Manual de Investimentos, vinculada a Gerência Financeira do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE que trata de análise de novos investimentos no mercado financeiro, investimentos – Manual APR – autorização de aplicação e resgate, investimentos - chamada de capital, investimentos – credenciamento de instituições financeiras, elaboração da política de investimentos, investimentos - preenchimento da planilha de investimentos e relatório da consultoria financeira, investimentos – relatório de análise de risco, investimentos – DPIN – Demonstrativo da Política Anual De Investimentos, investimentos – DAIR – demonstrativo de aplicações e investimentos dos recursos, Assembleia Geral de Cotistas.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica aprovado na forma do Anexo [7879022](#) o Manual de Investimentos, vinculada a Gerência Financeira do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE que trata de análise de novos investimentos no mercado financeiro, investimentos – Manual APR – autorização de aplicação e resgate, investimentos - chamada de capital, investimentos – credenciamento de instituições financeiras, elaboração da política de investimentos, investimentos - preenchimento da planilha de investimentos e relatório da consultoria financeira, investimentos – relatório de análise de risco, investimentos – DPIN – Demonstrativo Da Política Anual De Investimentos, investimentos – DAIR – demonstrativo de aplicações e investimentos dos recursos, Assembleia Geral de Cotistas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 15 de dezembro de 2020.

Sérgio Luiz Miers

Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 15/12/2020, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7876574** e o código CRC **EA5E7497**.

Criado por [u00133](#), versão 6 por [u86373](#) em 15/12/2020 12:25:02.